LEI Nº 1154, DE 21 DEZEMBRO DE 2005.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE NAVEGANTES.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 200,00 (duzentos reais) ao Centro Comunitário Beneficente Navegantes, inscrito no CNPJ sob nº 02.249.923/0001-07, da localidade de Arroio Canoas.
Parágrafo Único – O presente auxílio destina-se à manutenção do Coral.

Art. 2º O auxílio será repassado ao representante legal da Associação mediante prestação de contas mensal da aplicação do auxílio recebido, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O presente auxílio será repassado no período de 01 de março de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º As despesas de presente Lei correrão pelo rubrica orçamentário da Secretaria de Cultura – 938 – Promoções de Eventos Culturais – 3.3.50.43.990900000 Subvenção ao Centro Comunitário Beneficente Navegantes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.12.2005.

Secretaria da Administração